



## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Nota Pública

A nação brasileira, após ultrapassar um período de transição, está a consolidar sua democracia. Neste processo, o Poder Judiciário carrega para si a importantíssima missão de assegurar a dignidade e supremacia do direito da nossa terra e da nossa gente, garantindo a estabilidade do Estado.

Há de se afastar, portanto, a tendenciosa interpretação de alguns, no sentido de que o Judiciário, ao declarar uma lei inconstitucional ou reconhecer a ilegalidade de um ato administrativo, “dificulta a administração”, numa atuação desvinculada do interesse público.

Ao contrário, essas decisões concretizam a contribuição do Judiciário ao regime democrático e afirmam o preceito de independência e harmonia entre os Poderes, insculpido no artigo 2º da Carta Magna.

Ruy Barbosa já de há muito dizia que *“a Justiça coroa a ordem jurídica; a ordem jurídica assegura a responsabilidade; a responsabilidade constitui a base das instituições livres. E, sem instituições livres, não há paz, não há educação popular, não há honestidade administrativa, não há organização da Pátria”*.

Nos últimos tempos, no entanto, os juízes brasileiros tornaram-se alvo permanente de ataques, com tentativas de cerceamento de sua atuação e até mesmo de criminalização de sua conduta.

Como bem ressaltou a Ministra Carmen Lúcia, na manhã desta terça-feira, ao abrir a sessão extraordinária do Conselho Nacional de Justiça, *“criminalizar a jurisdição é fulminar a democracia. Eu pergunto, a quem isso interessa? Não é ao povo, certamente. Não é aos democratas, por óbvio”*. E prossegue, *“desmoraliza-se, enfim, a instituição e seus integrantes, para não se permitir que o juiz julgue, que as leis prevaleçam e que a veracidade de erros humanos seja apurada, julgada e punida, se for o caso”*.



## **PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Posso atestar que, no Judiciário, nunca faltaram homens e mulheres de fé, idealistas, que doam seu tempo integral, talento e competência à causa da justiça.

Temos hoje em São Paulo 1.953 juízes distribuídos em 319 comarcas na 1ª instância, e mais 443 magistrados na 2ª instância, numa atuação intensa voltada à repressão da criminalidade e da improbidade administrativa, à proteção da infância e da juventude, da família e do consumidor, à defesa da livre iniciativa, do direito autoral, da liberdade de expressão e de outros tantos valores tão caros à nossa sociedade.

Desempenhando trabalho árduo e constante, nossos magistrados, anualmente, proferem cerca de 4 milhões de sentenças, realizam quase 1 milhão de audiências e julgam 1 milhão de recursos.

E, como anteriormente divulgado na mídia, a contrapartida entregue pelo desempenho desse mister é aferida dentro da mais estrita legalidade, existindo portal específico para a publicização pertinente.

Cabe realçar, ainda, que o nepotismo jamais contaminou nossa instituição; há absoluta transparência na administração, com a publicidade de todos os atos, não tolerando nossos órgãos correccionais qualquer desvio de comportamento.

É evidente que precisamos avançar; mas os avanços passam necessariamente por uma conjugação de esforços dos agentes políticos dos três poderes constituídos.

Esperamos, portanto, que cessem os ataques voltados a enfraquecer e paralisar o Judiciário e que todos os poderes da República trabalhem em harmonia, em prol de um país mais justo e democrático para todos os brasileiros.

**PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Presidente**